



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2022 – FMAS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação Consiste na contratação de casa de acolhimento em caráter emergencial e excepcional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até que seja realizado regular procedimento licitatório para contratação de residência inclusiva.

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação em caráter emergencial, da empresa Nosso Lar Sênior Ltda., para acolhimento institucional, na modalidade de residência inclusiva, sendo para pessoa com deficiência, diagnosticado com deficiência intelectual severa (cid f72.1) e autismo (cid f84), de acordo com a decisão proferida nos autos da ação civil pública n. 5000656-02.2022.8.24.0083/sc, o qual se encontra em situação de risco.

Nota-se a urgência do presente caso, de modo que não há como realizar, em um primeiro momento, processo licitatório em tempo hábil a fim de dar cumprimento à referida decisão sem que isso acarrete prejuízo grave à Administração Pública e, em especial, ao seu tutelado.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 28 de junho de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2022  
FMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada com base no Relatório Social encaminhado pela Assistente Social e Psicóloga do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vislumbra-se que a Empresa NOSSO LAR SENIOR LTDA., muito embora se destine à permanência de pessoas idosas, atende aos critérios e necessidades presentes no caso, de maneira emergencial, assegurando os direitos e critérios impostos pela determinação judicial, além de que é a entidade de acolhimento geograficamente mais próxima do seio familiar do jovem, buscando-se manter, na medida do possível, a convivência deste com sua família.

É inquestionável que o orçamento apresentado por NOSSO LAR SENIOR LTDA. atende melhor ao interesse público, qual seja de economicidade, haja vista que o preço ofertado é aquele praticado no mercado local e condizente com o tipo de serviço a ser prestado, apresentando valores apropriados à utilidade pública e à eficiência, zelando pelo meio mais adequado aos interesses da Administração e de seu tutelado.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOSSO LAR SENIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ 41.658.778/0001-70, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SENDO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIAGNOSTICADO COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL SEVERA (CID F72.1) E AUTISMO (CID F84), DE ACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 5000656-02.2022.8.24.0083/SC, O QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO, - PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 03/2022.

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

14.003.08.244.0015.2030.3.3.90.00.00 / 0.1.00.1000 (3)

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 28 de junho de 2022.

**NEUSETTE APARECIDA MAZIERO**  
Secretária Assistência Social e Habitação



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2022  
FMAS